DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Município de Meleiro - SC

Setor requisitante (unidade/departamento): Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

Responsável pela demanda: Erica Merencio Pagnan Nazário

Cargo: Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

1. Grau de prioridade: Normal.

2. Proveniente de: Recurso vinculado à Portaria nº 138/SEF, emenda impositiva nº 1585/2024 para 4 (quatro) unidades, conforme Plano de Trabalho e SF definida; e recurso próprio do Município para as unidades remanescentes e complementação com recursos próprios municipais, se necessária.

Locais das 4 unidades vinculadas à emenda: Sanga Grande, Sapiranga, Barra do Cedro e bairro Jardim América.

3. Dotação Orçamentária: A dotação orçamentária será informada no ato da emissão da respectiva Solicitação de Fornecimento – SF, conforme unidade requisitante, fonte de recurso, disponibilidade orçamentária e vinculação da despesa.

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação ocorrerá no momento do acionamento da demanda, mediante SF, nota de empenho ou instrumento equivalente, preservada a rastreabilidade da fonte de recurso.

4. Prazo de execução: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada na forma da Lei nº 14.133/2021, art. 84, desde que demonstrada a vantajosidade.

O prazo de entrega, montagem, instalação, fixação e disponibilização do playground em condições de uso será de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados do recebimento da Solicitação de Fornecimento - SF.

A execução será sob demanda, sem obrigação de consumo mínimo, mediante emissão de SF, na qual constarão, no mínimo, a quantidade a ser fornecida, o local de instalação, a fonte de recurso, a dotação orçamentária, o prazo e as condições específicas de entrega.

5. Valor global: R$ 342.927,00 (trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e vinte e sete reais).

6. Objeto: Aquisição, por Sistema de Registro de Preços, de playground infantil tipo modular, pronto e instalado, incluindo fornecimento, frete, montagem, instalação, fixação completa, sapatas de fixação necessárias e entrega em condições de uso, sem fornecimento ou execução de piso, para atendimento de unidades escolares, espaços públicos e comunidades do Município de Meleiro/SC, incluindo as unidades vinculadas à Portaria nº 138/SEF, emenda impositiva nº 1585/2024.

7. Descrição da necessidade:

A Administração Municipal necessita ampliar e qualificar os espaços recreativos infantis disponíveis no território municipal, mediante a instalação de equipamentos adequados, seguros, duráveis e compatíveis com o uso em ambientes escolares, comunitários e públicos.

A demanda justifica-se pela necessidade de proporcionar melhores condições para o desenvolvimento de atividades pedagógicas, esportivas, culturais, comunitárias e de lazer, assegurando às crianças ambientes apropriados para recreação, convivência, socialização e desenvolvimento motor, cognitivo e social.

Os equipamentos pretendidos atenderão locais vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, bem como comunidades e demais espaços públicos definidos pela Administração, conforme necessidade administrativa, oportunidade, disponibilidade orçamentária e fonte de recurso aplicável.

Parte da demanda está vinculada à emenda impositiva nº 1585/2024, destinada à aquisição de 4 (quatro) unidades, cuja instalação observará o Plano de Trabalho e a respectiva Solicitação de Fornecimento – SF. As unidades remanescentes serão adquiridas de forma gradual, conforme demanda efetiva do Município, com locais de instalação definidos pela Administração no território municipal, mediante emissão de Solicitação de Fornecimento – SF.

Dessa forma, a contratação busca atender ao interesse público, promover a melhoria da infraestrutura recreativa municipal e possibilitar o atendimento planejado, padronizado e seguro das demandas existentes e futuras relacionadas à disponibilização de playgrounds infantis.

8. Descrição da solução:

A solução consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de playground infantil tipo modular, com fornecimento completo, frete, montagem, instalação e fixação no local indicado pela Administração.

O objeto não incluirá execução de piso, radier, pavimentação, drenagem ou obra civil, exceto a preparação de base de fixação/sapatas necessárias à instalação dos módulos. A Administração declara que os terrenos destinados à instalação estarão planos, limpos e aptos ao recebimento do playground.

Não será exigida vistoria prévia obrigatória, considerando a informação de que os locais de instalação estarão previamente aptos. A contratada, entretanto, deverá conferir as condições mínimas de instalação no ato da execução e comunicar formalmente à fiscalização qualquer impedimento técnico identificado antes da montagem.

A solução será acionada por SF, observando-se: a) 4 (quatro) unidades vinculadas ao recurso específico da emenda impositiva nº 1585/2024, com instalação conforme Plano de Trabalho e SF definida; b) até 6 (seis) unidades remanescentes, a serem adquiridas conforme necessidade administrativa e disponibilidade orçamentária, com locais definidos pela Administração dentro do território municipal, utilizando recurso próprio municipal.

9. Especificações do objeto:

Item	Descrição corrigida	Qtde.	Unidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Playground infantil tipo modular, novo, pronto e instalado, adequado para uso infantil em área externa, resistente às intempéries, destinado a unidades escolares, espaços públicos e comunidades do Município, incluindo fornecimento, frete, descarga, montagem, instalação, fixação completa, execução das sapatas/bases de fixação necessárias e entrega em condições de uso, sem fornecimento ou execução de piso, radier, pavimentação, drenagem ou obra civil geral, exceto as sapatas, bases e ancoragens indispensáveis à instalação e estabilidade do equipamento. **Composição mínima do conjunto:** 02 (duas) torres/plataformas elevadas, integradas ao conjunto, cada uma com cobertura; plataformas com dimensão aproximada de 1,05 m x 1,05 m cada, sendo uma com altura aproximada de 1,20 m e outra com altura aproximada de 1,40 m em relação ao solo; coberturas preferencialmente em formato de pirâmide quadrangular, confeccionadas em polietileno rotomoldado ou material equivalente ou superior, com dimensão aproximada de 1,30 m x 1,30 m x 0,65 m cada; 01 (uma) escada de acesso com, no mínimo, 05 (cinco) degraus, dimensão aproximada de 1,20 m de comprimento x 0,60 m de largura, equipada com	10	Unidade	34.292,70	342.927,00

	corrimão, guarda-corpo e/ou elementos laterais de proteção; 01 (um) túnel/tubo curvo de ligação em 90°, confeccionado em polietileno rotomoldado ou material equivalente ou superior, com diâmetro interno aproximado de 750 mm; 01 (um) tobogã de descida fechado, tipo túnel/tubular, compatível com a altura da plataforma e dimensionado para uso infantil; 01 (um) conjunto de balanço com 02 (dois) assentos, estrutura metálica resistente e comprimento aproximado de 2,50 m; no mínimo 01 (um) painel ou elemento interativo/lúdico, podendo consistir em jogo da velha com aproximadamente 09 (nove) cilindros ou peças móveis com elementos “X” e “O”, ou solução lúdica equivalente ou superior; 01 (uma) rampa de escalada com dimensão aproximada de 1,60 m x 0,69 m e aproximadamente 06 (seis) degraus/apoios; 01 (uma) rampa de cordas com dimensão aproximada de 1,40 m x 0,80 m, estrutura metálica e corda de PET ou material equivalente, com diâmetro aproximado de 16 mm; 01 (um) coqueiro decorativo/lúdico, integrado ao conjunto, com 08 (oito) folhas; barra(s) de apoio e demais elementos auxiliares necessários à circulação e utilização segura do equipamento; guarda-corpos, corrimãos, barreiras laterais, portais de segurança, proteções de aberturas, proteção de fixadores e demais componentes de segurança exigidos pela configuração do conjunto. **Acesso e interligação:** A escada deverá constituir acesso regular e seguro às plataformas. A rampa de escalada e a rampa de cordas serão elementos recreativos adicionais e não poderão constituir o único ou obrigatório meio de acesso às plataformas. O túnel/tubo curvo de 90° será elemento obrigatório de interligação entre módulos/torres, não podendo ser substituído por passarela aberta como elemento principal de ligação. O tobogã tubular será elemento obrigatório de descida, não podendo ser substituído exclusivamente por escorregador aberto ou ondulado. **Materiais e acabamento:** A estrutura principal deverá ser confeccionada predominantemente em madeira plástica/polímero reciclado, apropriada para uso permanente em ambiente externo, admitindo-se material equivalente ou superior desde que comprovadamente atenda aos requisitos de resistência, durabilidade, estabilidade e segurança. As colunas estruturais terão seção aproximada de 110 mm x 110 mm, admitidas soluções equivalentes ou superiores. Os componentes plásticos deverão ser confeccionados preferencialmente em polietileno rotomoldado, com proteção contra raios UV, pigmentação adequada para uso externo e infantil, superfície lisa e acabamento uniforme. Como				

	referência de qualidade construtiva, as peças rotomoldadas poderão possuir espessura aproximada de 5 mm ou superior, admitindo-se outras soluções construtivas de desempenho equivalente ou superior. Os componentes metálicos deverão ser em aço tubular galvanizado e/ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, ou sistema equivalente ou superior. Parafusos, porcas, fixadores e demais elementos de união deverão possuir proteção anticorrosiva e permanecer protegidos, embutidos ou com acabamento que impeça contato perigoso com os usuários. **Segurança e resistência:** Todos os materiais deverão ser resistentes à exposição ao sol, chuva, umidade, variações de temperatura e demais intempéries, ser atóxicos e apropriados para uso infantil. Não serão admitidas farpas, rebarbas, cantos vivos, arestas cortantes, pontas expostas, parafusos salientes, componentes soltos ou outras características que possam oferecer risco aos usuários. O conjunto deverá possuir estabilidade, rigidez, ancoragem e resistência compatíveis com sua finalidade e com o uso infantil simultâneo. **Faixa etária, capacidade e porte:** Faixa etária recomendada de 03 (três) a 12 (doze) anos; capacidade mínima de utilização simultânea de 10 (dez) crianças; capacidade de carga por usuário de, no mínimo, 50 kg, salvo especificação técnica superior do fabricante. Como referência de planejamento físico, considera-se conjunto com área de ocupação em torno de 30 m² e dimensões gerais próximas de 6,00 m x 5,00 m, com altura total aproximada de até 3,50 m. As dimensões indicadas são referenciais e aproximadas, admitindo-se variações decorrentes do projeto de cada fabricante, desde que não haja redução relevante da composição mínima, porte, funcionalidade, resistência, estabilidade, capacidade ou nível de segurança do equipamento. **Normas técnicas e equivalência:** O playground deverá observar as partes aplicáveis da ABNT NBR 16071 – Playgrounds e demais normas técnicas pertinentes. Serão aceitos materiais, dimensões e soluções construtivas equivalentes ou superiores, desde que devidamente comprovados e preservados, no mínimo, o número de torres, as duas coberturas, a escada regular de acesso, o túnel curvo de 90°, o tobogã tubular, o balanço com 02 assentos, o painel lúdico, a rampa de escalada, a rampa de cordas, o coqueiro decorativo com 08 folhas, os elementos de apoio e segurança, bem como o porte, a funcionalidade, a resistência, a durabilidade e a segurança do conjunto.				

	Instalação e garantia: O fornecimento deverá incluir todos os materiais, mão de obra, equipamentos, frete, descarga, montagem, instalação, sapatas, bases, ancoragens e fixações necessárias à entrega do playground pronto para uso. A Administração disponibilizará local limpo, desobstruído, firme, nivelado e apto ao recebimento do equipamento. O prazo de entrega, montagem e instalação será de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados do recebimento da Solicitação de Fornecimento – SF. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, montagem e instalação, acompanhada de manual de uso, conservação e manutenção, relatório de instalação, registro fotográfico e identificação do fabricante/fornecedor.				

10. Estimativas preliminares dos preços:

A estimativa preliminar adotará o valor mediano unitário de R$ 34.292,70, obtido com base nos três orçamentos complementares anexados ao processo.

O quantitativo estimado será de 10 (dez) unidades, para fins de planejamento e formação da Ata de Registro de Preços, sem garantia de consumo mínimo.

A mediana atualizada resulta em valor total estimado de R$ 342.927,00, conforme memória de cálculo abaixo.

Tabela 3 - Orçamentos, parâmetros de mercado e memória de cálculo da mediana

Ordem	Fonte/Documento	Descrição sintética	Condição de entrega/instalação	Valor unitário	Observação de compatibilidade
1	Cacique Indústria de Móveis Ltda.	Playground modular em madeira plástica, polietileno rotomoldado e metal	Frete e instalação inclusos.	R$ 23.580,00	Compatível com estrutura modular instalada; valor inferior do conjunto.

		galvanizado contendo 3 plataformas, 2 telhados, 1 escada, 1 tobogã, 1 escorregador duplo, 1 rampa de cordas, 2 jogos da velha, 1 tubo de 90º, 2 guarda-corpos e 1 balanço duplo.			
2	Julu Brinquedos Educativos Ltda.	Playground modular Safari XX.	Orçamento comercial apresentado ao Município de Meleiro.	R$ 34.292,70	Valor central do conjunto ordenado, adotado como mediana.
3	Fortbrinq Playgrounds - Orçamento nº 0485/2026	Parque infantil colorido em madeira plástica, ferragens galvanizadas e pintura eletrostática, contendo 2 torres com	Frete grátis, montagem inclusa, prazo de entrega de 30 dias, garantia de 12 meses para playground e atendimento à NBR 16071.	R$ 34.535,00	Compatível com playground modular instalado; valor superior do conjunto.

		cobertura, 1 torre sem cobertura, tobogã, rampa de cordas, jogos da velha, tubo de ligação 90º, escorregador duplo, escada, passarela curva, balanço duplo e demais componentes.			
Memória	Valores ordenados	R$ 23.580,00 / R$ 34.292,70 / R$ 34.535,00	-	Mediana: R$ 34.292,70	Posição da mediana: 2º valor do conjunto ordenado de 3 referências.

Referência complementar	Fonte/Documento	Descrição sintética	Condição de entrega/instalação	Valor unitário	Justificativa para não utilização na mediana
Não integrante da mediana	Ata de Registro de Preços nº 527/2025 – CISCAÍ /	Item 5.2.7 – Parque infantil colorido com estrutura principal em tora,	Transporte, fornecimento e instalação em radier	R$ 38.934,45	Referência analisada apenas como parâmetro

	Construtora Dora Ltda.	contendo 2 plataformas, cobertura, guarda-corpo, tobogã em plástico rotomoldado, rampa de cordas, passarela, conjunto de 2 balanços, escada, escorregador reto, escalada e demais componentes.	pronto, conforme estrutura da Ata.		complementar de mercado, não utilizada no cálculo da mediana, pois possui compatibilidade apenas parcial com o objeto pretendido. O item está inserido em Ata cujo objeto global contempla a execução de espaços recreativos e pedagógicos, incluindo preparação de piso, radier e demais serviços acessórios, enquanto a presente contratação se limita à aquisição de playground infantil tipo modular, pronto e instalado, sem fornecimento ou execução de piso. Assim, para evitar distorção da estimativa, o valor não integrou o conjunto de referências utilizado para cálculo da mediana.

Não integrante da mediana	Ata de Registro de Preços nº 225/2026 – Município de Amambai/MS – Pregão Eletrônico SRP nº 029/2026	Item 02 – Playground modular infantil de grande porte em madeira plástica ou compósito polimérico equivalente. Quantidade registrada: 4 unidades. Fornecedor: Super Sonic do Brasil Ltda-ME.	Objeto da Ata contempla aquisição e instalação de parques infantis. As demais condições de entrega constam do Termo de Referência do certame.	R$ 33.000,00	Referência pública recente e próxima, quanto à natureza do bem e material predominante. Mantida como parâmetro complementar porque a Ata apresentada não detalha, no próprio instrumento, a composição funcional completa do item (torres, túnel, tobogã, balanços e demais componentes) necessária para demonstrar equivalência integral com o objeto de Meleiro.
Não integrante da mediana	Pregão Eletrônico nº 12/2026 – Processo Licitatório nº 89/2026 – Município de Paulo Lopes/SC – relatório final do Portal de Compras Públicas	Fornecimento e instalação de playgrounds para área externa. Item 0001: conjunto com 3 torres, 3 coberturas, interligação, túnel/tubo, ao menos 2 escorregadores/tobogã, balanço e acesso, NBR	Processo de registro de preços para fornecimento e instalação. Valores vencedores/homologados no relatório: item 0001, 3 unidades; item 0002, 2 unidades.	R$ 23.150,00 (item 0001) R$ 12.748,00 (item 0002)	Parâmetro público complementar. O item 0001 possui porte superior, com 3 torres; o item 0002 possui composição mais simplificada que a exigida

		16071. Item 0002: conjunto com 2 torres e 2 coberturas, interligação, escorregador, acesso e elemento recreativo adicional, NBR 16071.			por Meleiro. As diferenças de porte e composição impedem a utilização direta desses preços no cálculo da mediana, mas os resultados demonstram a existência de competição e preços públicos para playgrounds modulares externos instalados.
Não integrante da mediana	PNCP – Município de Paraíso do Norte/PR – Edital PCE nº 101/2025 – ID 75476556000158-1-000160/2025	Aquisição e instalação de playground infantil modular interno, com estrutura metálica galvanizada, escorregadores em fibra de vidro, piscina de bolinhas, obstáculos, módulos de passagem e escalada, proteção antichamas e atendimento à NBR 16071.	Contratação unitária, sem registro de preços. Valor estimado: R$ 48.363,33. Valor total homologado: R$ 43.900,00.	R$ 43.900,00 (homologado)	Utilizado somente como referência pública complementar, pois se trata de playground interno, com materiais, ambiente de instalação e composição substancialmente distintos do playground externo modular pretendido por Meleiro. O preço não integra a mediana.

Memória de cálculo: Para fins de definição do valor de referência, foram considerados 3 (três) orçamentos comerciais de playgrounds modulares de porte, finalidade e características funcionais comparáveis ao objeto pretendido. Os valores ordenados são: R$ 23.580,00 / R$ 34.292,70 / R$ 34.535,00. A mediana corresponde ao 2º valor do conjunto ordenado de 3 referências, resultando em R$ 34.292,70 por unidade. As diferenças de composição entre os modelos pesquisados foram consideradas na análise e não implicam adoção integral dos acessórios de cada orçamento; o requisito técnico mínimo será o consolidado neste DFD, no ETP e no Termo de Referência. A Ata de Registro de Preços nº 527/2025 – CISCAÍ / Construtora Dora Ltda. foi analisada como referência complementar de mercado, com item isolado no valor de R$ 38.934,45, porém não integrou o cálculo da mediana em razão da compatibilidade apenas parcial e da diferença de escopo.

Complementarmente, foram analisados parâmetros de contratações públicas recentes, incluindo a Ata de Registro de Preços nº 225/2026 do Município de Amambai/MS (item 02: R$ 33.000,00), o Pregão Eletrônico nº 12/2026 do Município de Paulo Lopes/SC (itens 0001 e 0002, com valores vencedores de R$ 23.150,00 e R$ 12.748,00, respectivamente) e a contratação divulgada no PNCP pelo Município de Paraíso do Norte/PR, Edital PCE nº 101/2025 (valor homologado de R$ 43.900,00). Esses preços foram utilizados como referências externas de mercado e não incorporados ao cálculo matemático da mediana, em razão das diferenças de porte, composição, materiais e/ou ambiente de instalação em relação ao objeto pretendido. A mediana permanece, portanto, em R$ 34.292,70 por unidade, com valor global estimado de R$ 342.927,00 para 10 unidades.

11. Justificativa do preço:

O valor de referência será adotado com base na mediana de R$ 34.292,70 por unidade, apurada a partir dos orçamentos comerciais anexados ao processo e utilizada como teto unitário estimado para fins de formação da Ata de Registro de Preços.

A utilização da mediana busca reduzir distorções provocadas por valores extremos, preservando a coerência da estimativa, desde que as referências consideradas apresentem compatibilidade com o objeto pretendido e condições minimamente comparáveis quanto ao fornecimento, frete, instalação, garantia e demais encargos necessários à entrega do bem em condições de uso.

Para fins de adequada delimitação do preço estimado, deverá constar expressamente no ETP e no Termo de Referência que o objeto contempla playground infantil tipo modular, pronto e instalado, com frete, montagem, instalação, fixação completa e sapatas de fixação necessárias, sem fornecimento ou execução de piso, radier, pavimentação, drenagem ou obra civil, exceto as sapatas indispensáveis à fixação dos módulos.

A Ata de Registro de Preços nº 527/2025 – CISCAÍ/Construtora Dora Ltda. foi analisada apenas como referência complementar de mercado, não integrando o cálculo da mediana, em razão da compatibilidade apenas parcial do item identificado e da diferença de escopo em relação ao objeto pretendido pelo Município.

12. Razão de escolha do contratado:

A seleção da futura empresa fornecedora será realizada por meio de pregão, na forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços, adotando-se como critério de julgamento o menor preço, conforme condições, especificações, quantitativos e exigências estabelecidos no Termo de Referência e no instrumento convocatório. A seleção da futura empresa fornecedora decorrerá exclusivamente do resultado do certame, não sendo adotada adesão a ata existente.

Os requisitos técnicos mínimos, as condições de fornecimento, entrega, montagem, instalação, fixação, garantia, recebimento, fiscalização e pagamento deverão constar em tópicos próprios do Termo de Referência, de modo a assegurar clareza, rastreabilidade e coerência documental. A seleção do fornecedor deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, igualdade, planejamento, transparência, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, competitividade, proporcionalidade, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 5º.

Dessa forma, a escolha do contratado decorrerá exclusivamente do resultado do procedimento licitatório, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, julgamento objetivo, vinculação ao instrumento convocatório, eficiência e interesse público.

13. Gestora da Ata e das contratações decorrentes: Erica Merencio Pagnan Nazário - Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

14. Fiscal da Ata e das contratações decorrentes: João Francisco Nazário – Diretor de Obras e Desenvolvimento Urbano

15. Está previsto no Plano Anual de Contratações?

( ) Sim (x) Não*****

***Justificativa:** Não foi elaborado Plano Anual de Contratações no presente exercício. A ausência de PCA não afasta a necessidade de formalização da demanda, elaboração do ETP/TR, estimativa de preços, motivação da contratação e demais atos preparatórios necessários à regular instrução do processo.

16. Condições de recebimento

O objeto deverá ser recebido de forma provisória e definitiva pela fiscalização designada, conforme Decreto Municipal nº 001/2025.

O recebimento provisório ocorrerá após a entrega, montagem e instalação do playground, mediante conferência visual, registro fotográfico e relatório de instalação.

O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da conformidade do objeto com as especificações da SF, do Termo de Referência, da proposta vencedora e das condições de segurança, uso, fixação, acabamento e garantia.

A documentação mínima para recebimento deverá incluir: relatório de instalação; fotos do playground instalado; manual de uso, conservação e manutenção; termo ou certificado de garantia; identificação do fabricante/fornecedor; ateste da fiscalização; e declaração de que o objeto foi instalado no local indicado na SF.

17. Resultados pretendidos

Pretende-se ampliar e qualificar os espaços de recreação infantil no Município de Meleiro/SC, garantindo equipamentos adequados, seguros e aptos ao uso pelas crianças da rede municipal de ensino e/ou das comunidades atendidas.

Espera-se obter: melhoria da infraestrutura recreativa e pedagógica; ampliação dos espaços de convivência infantil; atendimento gradual das necessidades municipais; padronização dos equipamentos adquiridos; maior controle administrativo por meio de Ata de Registro de Preços e acionamento por SF; e rastreabilidade da aplicação dos recursos, especialmente quanto às unidades vinculadas à emenda impositiva nº 1585/2024.

18. Posicionamento conclusivo: A demanda encontra-se suficientemente caracterizada para prosseguimento da fase preparatória, com quantitativo máximo estimado de 10 (dez)

unidades, aquisição sob demanda por Sistema de Registro de Preços, valor unitário estimado pela mediana de R$ 34.292,70 e valor global estimado de R$ 342.927,00, sem obrigação de consumo integral.

A solução é considerada necessária e adequada ao interesse público, devendo o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência manter integral coerência com a composição mínima, as condições de instalação, a garantia, os critérios de recebimento e a sistemática de acionamento por Solicitação de Fornecimento - SF definidos neste DFD.

Meleiro/SC, 03 de setembro de 2026.

ERICA MERENCIO PAGNAN NAZARIO:07163609930
Assinado de forma digital por ERICA MERENCIO PAGNAN NAZARIO:07163609930
Dados: 2026.09.03 15:02:18 -03'00'

Erica Merencio Pagnan Nazário
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação, nos termos do

(x) Documento de Formalização de Demanda

( ) Estudo Técnico Preliminar

e demais documentos anexos, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e regulamentação municipal aplicável.

Encaminha-se ao Setor de licitações, contratos, para as providências cabíveis.

Meleiro/SC, 03 de setembro de 2026.

ERICA MERENCIO PAGNAN NAZARIO:07163609930 Assinado de forma digital por ERICA MERENCIO PAGNAN NAZARIO:07163609930 Dados: 2026.09.03 15:02:38 -03'00'

Erica Merencio Pagnan Nazário
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo
Ordenador de Despesa